

CNPJ nº 07.385.503/0001-71



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.24.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.24.1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Altaneira-Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático 1000ml	1630.0	Unidade	9,65	15.729,50
Ácido m	uriático 1000ml	1			
2	Água sanitária	5930.0	Unidade	5,25	31.132,50
ÁGUA SA DE 2 A 2	ANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORI 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM	TO DE SÓDIO, HI E ALVEJANTE DE	DRÓXIDO DE SÓDIO ROUPAS, BANHEIRA	, CLORETO, TEOR CLO S, PIAS,	DRO ATIVO: VARIA
3	Álcool Etílico	1810.0	Mililitro 500 ML	8,15	14.751,50
ÁLCOOL	ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO	D: 65% (INPM), A	PRESENTAÇÃO: GEL		
4	Amaciante de roupa	2228.0	Unidade	7,46	16.620,88
ALCALIN	NTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIC IZANTE., APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS T A, BASE NEUTRA	OO VISCOSO, C ÊXTEIS, CARACT	OMPOSIÇÃO: TENSO ERÍSTICAS ADICIONA	DATIVO NÃO IÔNICO AIS: LÍQUIDO CONCEN	, COADJUVANTE TRADO, SOLÚVEI
5	Limpa ceramica	470.0	Unidade	12,59	5.917,30
Limpa ce	eramica				
6	Balde	174.0	Unidade	13,21	2.298,54
BALDE, CARACT	 MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MA ERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E B	ATERIAL ALÇA: A ORDA	RAME GALVANIZADO	D, CAPACIDADE: 10 L	., COR: NATURAL
7	Balde	104.0	Unidade	40,87	4.250,48
BALDE, CILÍNDR	MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, ICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 45 CM, DIÂMETRO	CARACTERÍSTIC INFERIOR: 35 CI	CAS ADICIONAIS: CO M, ALTURA: 55 CM	OM TAMPA E ALÇA	FIXA, FORMATO
8	Cera	1040.0	Unidade	8,52	8.860,80
	PO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA NTE AO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	A, CARACTERÍSTI	CAS ADICIONAIS: AN	TIDERRAPANTE, IMPE	RMEABILIZANTE E
9	Cesto para lixo com pedal 7,0 litros	131.0	Unidade	15,92	2.085,52
Cesto pa	ara lixo com pedal 7,0 litros				
10	Escova roupa	110.0	Unidade	5,18	569,80
	ROUPA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TRA : BRANCA E MARROM	TAMENTO SUPER	RFICIAL: ENVERNIZAI	DO, MATERIAL CERDA	AS: NÁILON, COR
11	Escova sanitária	210.0	Unidade	8,21	1.724,10
Escova s	sanitária				
12	Esponja limpeza	2295.0	Unidade	1,05	2.409,75
ESPONJA	A LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: AN	ATÔMICO, ABRAS	SIVIDADE: MÉDIA, AP	LICAÇÃO: UTENSÍLIOS	DOMÉSTICOS
13	Esponja limpeza	3120.0	Unidade	1,95	6.084,00





	A LIMPEZA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉST ORMATO: RETANGULAR	ΓICOS, MATERIAL	: ESPUMA , FIBRA,	CARACTERÍSTICAS AD	ICIONAIS: DUPLA
14	Flanela	500.0	Unidade	2,83	1.415,00
FLANEL	A, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM	1, LARGURA: 40 C	M, COR: AMARELA		
15	Guardanapo De Papel	880.0	Pacote	2,96	2.604,80
GUARDA	ANAPO DE PAPEL, NOME: GUARDANAPO DE PA	APEL			
16	Inseticida	925.0	Unidade	14,84	13.727,00
INSETIC	IDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉST	ГІСО			
17	Limpador multiuso 500ml	2115.0	Unidade	5,94	12.563,10
Limpado	or multiuso 500ml	1			
18	Limpador para limpeza pesada 500ml	2030.0	Unidade	6,13	12.443,90
Limpado	or para limpeza pesada 500ml				
19	Limpador para vidros 500ml	985.0	Unidade	6,03	5.939,55
Limpado	or para vidros 500ml				
20	Lixeira	165.0	Unidade	40,67	6.710,55
	, material: Plástico, capacidade: 12 l, ti ção: coleta de lixo	PO: TAMPA E PEC	OAL, COR: BEGE, CA	RACTERÍSTICAS ADICIO	DNAIS: TUBULAR
21	Lixeira de plástico com pedal 72 litros	96.0	Unidade	151,43	14.537,28
Lixeira d	de plástico com pedal 72 litros			-	
22	Lustra móveis 200ml	1304.0	Unidade	5,46	7.119,84
Lustra n	nóveis 200ml				
23	Luva borracha	370.0	Par	6,63	2.453,10
LUVA B ANTIDEF	ORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TA RRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: N	MANHO: MÉDIO, MULTIUSO	COR: AMARELA, C	CARACTERÍSTICAS ADI	CIONAIS: PALMA
24	Odorizador Ambiental 360ml	2155.0	Unidade	14,22	30.644,10
Odoriza	dor Ambiental 360ml				
25	Pá de zinco com cabo de madeira para lixo	98.0	Unidade	23,48	2.301,04
Pá de zi	nco com cabo de madeira para lixo	1			
26	Pano De Chao	1400.0	Unidade	3,22	4.508,00
PANO D	E CHAO, NOME: PANO DE CHAO				
27	Pano prato	601.0	Unidade	3,47	2.085,4
	rato, material: algodão alvejado, co Erísticas adicionais: alto nível de absoi		CM, LARGURA: 40	CM, COR: DIVERSA	S (ESTAMPADO)
28	Papel higiênico	2000.0	Rolo 30 M	1,16	2.320,00
PAPEL H	iigiênico, material: Celulose Vegetal, Co	DMPRIMENTO: 30	M, LARGURA: 8 CM,	TIPO: FOLHA SIMPLES,	COR: BRANCA
29	Desodorizador sanitário	3270.0	Unidade	3,25	10.627,50
DESODO	i Drizador Sanitário, desodorizador Sani	ITÁRIO			
30	Polidor domestico de louca	2346.0	Unidade	3,26	7.647,96





POLIDOF	R DOMESTICO DE LOUCA, POLIDOR DOMESTIC	O DE LOUCA			
31	Rodo	715.0	Unidade	8,96	6.406,40
RODO, I PRATA, (MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPO QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN	RTE: PLÁSTICO,	COMPRIMENTO SUP	ORTE: 40 CM, COR:	SUPORTE E CABO
32	Sabão barra	660.0	Quilograma	12,36	8.157,60
SABÃO E	BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICER	INADO, TIPO: NE	UTRO, CARACTERÍST	ICAS ADICIONAIS: 1ª	QUALIDADE
33	Sabão Pó	4720.0	Grama 500 G	4,91	23.175,20
	PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCI NAIS: AMARELO, UTIIZADO EM LIMPEZA EM GE		EGETAIS, ÁLCALIS, S	ULFATO, CARBONA,	CARACTERÍSTICAS
34	Sabonete líquido	1081.0	Unidade	13,26	14.334,0
	ETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ETENÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, AROMA		PLICAÇÃO: SABONE	ETEIRA PARA SABO	NETES LÍQUIDOS
35	Saco para lixo 100l pacote com 25 unidades	1600.0	Pacote	21,78	34.848,00
Saco pa	ra lixo 100l pacote com 25 unidades				
36	Saco para lixo 30l pacote com 50 unidades	645.0	Pacote	16,83	10.855,3
Saco pa	ra lixo 301 pacote com 50 unidades	I			
37	Saco para lixo 50l pacote com 50 unidades	1280.0	Pacote	17,98	23.014,4
Saco pa	ra lixo 50l pacote com 50 unidades				
38	"Toalha Banho"	134.0	Unidade	31,67	4.243,7
	A BANHO", MATERIAL: 92% DE ALGODÃO E 8 ACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADA, LOG				O: 150, LARGURA
39	Toalha rosto	201.0	Unidade	16,14	3.244,1
TOALHA	ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% PO	LIÉSTER, COR: B	EGE, COMPRIMENTO	: 80 CM, LARGURA: 5	0 CM
40	Toalha de papel	1250.0	Pacote	8,48	10.600,0
	DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: AA: 20 CM	DUPLA PICOTAL	DA, QUANTIDADE TO	ALHA: 60 UN, COMF	PRIMENTO: 22 CM
41	Cabo Rodo / Vassoura	385.0	Unidade	13,29	5.116,6
CABO R	ODO / VASSOURA, NOME: ESCOVA DE CERDA	FIBRA DE NAILO	N (NYLON		
42	Vassoura	430.0	Unidade	5,58	2.399,4
	IRA, MATERIAL CERDAS: PALHA, COMPRIMENT A EM GERAL	O CERDAS: 35 (CM, CARACTERÍSTICA	S ADICIONAIS: SEM	CABO, APLICAÇÃO
43	Vassoura	500.0	Unidade	14,21	7.105,0
VASSOU REFORÇ	IRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, CADO	MATERIAL CAB	O: MADEIRA, COMP	RIMENTO CEPA: 60	CM, TIPO CABO
44	Vassoura	155.0	Unidade	18,21	2.822,5
	∣ IRA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL MENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍST				NTO CEPA: 40 CM
45	Vassoura	178.0	Unidade	9,83	1.749,7
	∣ IRA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAI NAIS: COM CABO MADEIRA	CEPA: CHAPA	DE AÇO, COMPRIME	ENTO CEPA: 21 CM,	CARACTERÍSTICA
46	Desinfetante	6624.0	Unidade	9,60	63.590,4
	 Etante, composição: A base de formaldi 'Erística adicional: Para Limpeza Pisos e		NTES E GERMICIDAS	A, FORMA FÍSICA: S	OLUÇÃO AQUOSA
47	Detergente	6565.0	Mililitro 500 ML	3,13	20.548,4





DETERG	ENTE, NOME: DETERGENTE - USO DOMESTICO	0			
48	Papel higiênico	9160.0	Rolo 30 M	1,16	10.625,60
PAPEL H	IIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, CO	OMPRIMENTO: 30	M, LARGURA: 8 CM,	TIPO: FOLHA SIMPLES, (COR: BRANCA
49	Sabão de barra tipo coco 200g	670.0	Unidade	2,70	1.809,0
Sabão d	e barra tipo coco 200g				
50	Balde	50.0	Unidade	103,61	5.180,5
BALDE, I	MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CA	ARACTERÍSTICAS	ADICIONAIS: COM TA	AMPA	
51	Cesto lixo	125.0	Unidade	18,89	2.361,2
CESTO L	LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L	_, CARACTERÍSTIC	CAS ADICIONAIS: TEL	.ADO	
52	Pá coletora lixo	115.0	Unidade	7,48	860,2
	⊥ Etora Lixo, material coletor: plástico 30 cm, características adicionais: cabo e			STIDO COM PLÁSTICO,	COMPRIMENTO
53	Prendedor de madeira para roupa pacote com 12 unidades	64.0	Pacote	4,53	289,9
Prended	lor de madeira para roupa pacote com 12 unio	dades			
54	Querosene	322.0	Litro	20,64	6.646,0
QUEROS	EENE, USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLV	ENTE, TIPO: COM	IUM		
55	Sabonete	486.0	Unidade	3,66	1.778,7
SABONE	: Te, aspecto físico: Sólido, peso: 90 g, ar	ROMA: SUAVE, CO	DR: BRANCA		
56	Sabonete infantil de 90g	220.0	Unidade	3,70	814,0
Sabonet	re infantil de 90g				
57	Saboneteira	68.0	Unidade	4,83	328,4
	ETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, MAT	TERIAL RESERVA	TÓRIO: PLÁSTICO, (CAPACIDADE: 800 ML,	TIPO FIXAÇÃO
58	, TIPO USO: BANHEIRO Varal de aço revestido em pvc pacote com 20m	59.0	Pacote	9,04	533,3
Varal de	e aço revestido em pvc pacote com 20m				<u> </u>
59	Saco para lixo 40l pacote com 25	400.0	Pacote	18,36	7.344,0
	unidades ra lixo 40l pacote com 25 unidades	400.0	racote	18,30	7.344,0
60	·	50.0	Unidado	14.06	703.0
	Alcool em gel 70% 500ml	30.0	Unidade	14,06	703,0
	m gel 70% 500ml	100.0	Decete	21.06	2.106.0
61	Saco para lixo 60l	100.0	Pacote	31,96	3.196,0
Saco pai	ra lixo 60l pac c/50und				
62	Álcool etílico limpeza de ambientes	170.0	Litro	11,62	1.975,4
álcool Tipo: et	. ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTR ÍLICO	AÇÃO: 70%, APL	ICAÇÃO: LIMPEZA, C	ARACTERÍSTICAS ADICIC	nais: Líquido
63	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% GEL - FRASCO 1.000 ML	50.0	Unidade	12,50	625,0
ÁLCOOL	ETÍLICO, HIDRATADO, 70% GEL - FRASCO 1.0	000 ML			
64	Avental Procedimento - Paramentação	200.0	Unidade	2,27	454,0
Λ\/FNTΛ	L PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTE	RILIDADE: NÃO	ESTÉRIL. DESCART	ÁVFI MATERIAI NÃO	TECIDO 1009





65	BOTTICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE (XG), COR: Borrifador	55.0	Unidade	7,65	420,75
BORRIE/	ADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, COI	NTENDO BICO BO		·	
66	Colônia infantil 100ml	150.0	Unidade	10,73	1.609,50
Colônia	infantil 100ml				
67	Cotonete embalagem com 75 unidades	40.0	Caixa	3,68	147,20
Cotonet	e embalagem com 75 unidades				
68	Dentifrício	230.0	Fardos 12 UNIDADE	47,30	10.879,0
DENTIFF	RÍCIO, NOME: DENTIFRICIO (CREME / PASTA D	E DENTE) 90G			
69	Dentifrício	141.0	Fardos 12 UNIDADE	39,67	5.593,4
	RÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAI DADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	L COM FLUOR A	TIVO (1000 PPM), S	SABOR: TUTTI-FRUTTI,	TIPO: INFANTIL
70	Escova dental	2200.0	Unidade	5,78	12.716,00
OVALAD	DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MA DO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ADUL DIDADAS E POLIDAS				
71	Escova dental	1792.0	Unidade	4,51	8.081,9
	DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MA DNDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, TIPO CERDA				, COM CANTO
72	Escova unha	30.0	Unidade	5,26	157,8
ESCOVA	UNHA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIA	AL CERDAS: NÁIL	ON, TIPO: MONOFAC	E, COR CERDAS: BRANC	CA
73	Fralda Descartável	50.0	Pacote	19,39	969,5
MATERIA	DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUS AL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENT RA ANTIVAZAMENTO				
74	Fralda Descartável	220.0	Pacote	19,37	4.261,4
POLÍMER	DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTA RICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIME ZAMENTO	ÁVEIS E REPOSIO NTO EXTERNO:	CIONÁVEIS, TAMANHO IMPERMEÁVEL, CAI	D: INFANTIL GRANDE, N RACTERÍSTICA ADICION	MATERIAL: TELA NAL: BARREIRA
75	Fralda Descartável	120.0	Pacote	14,18	1.701,60
POLÍMER	DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUST RICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO RNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO				
76	Fralda descartável P pct com 08 unidades	52.0	Pacote	13,85	720,20
Fralda d	lescartável P pct com 08 unidades				
77	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	500.0	Caixa	11,55	5.775,0
	ARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MA ERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ	TERIAL: LÁTEX,	ESTERILIDADE: NÃ	O ESTERILIZADA, TAM	ANHO: MÉDIO
78	Máscara descartável uso geral	500.0	Unidade	0,64	320,0
	RA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: TNT ERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZÁVEL, HIPO			ÃO: TRIPLA COM TIRAS	e Clipe Nasal
79	Pente de cabelo	20.0	Unidade	4,73	94,6
	DE CABELO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: FIOS, DIMENSÕES: 15 CM	SEM CABO, DE	NTES GROSSOS, TIP	O DENTES: SEPARADO	s, finalidade
80	Shampoo infantil 200ML	96.0	Unidade	11,97	1.149,1
Shampo	oo infantil 200ML				
81	Tapete banheiro	24.0	Unidade	23,16	555,8





82	Cesto balde plástico 60 litros com tampa	24.0	Unidade	70,95	1.702,8
	· ·	24.0	Unidade	70,95	1.702,0
Cesto ba	alde plástico 60 litros com tampa				
83	Cesto balde plástico 100 litros com tampa	12.0	Unidade	101,35	1.216,2
Cesto ba	alde plástico 100 litros com tampa				
84	Touca Hospitalar	100.0	Pacote	19,76	1.976,0
TOUCA I	HOSPITALAR, TIPO: SANFONADA, TAMANHO: 1	ramanho único	TIPO USO: DESCAR	ΓÁVEL	
85	Absorvente higiênico	18.0	Embalagem 08 UN	8,67	156,0
	, 'ENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMA A: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CA			ALERGÊNICO, COMP	RIMENTO: 35 CM
86	Luvas vinylflex transparente sem látex	10.0	Caixa	19,33	193,3
Luvas vi	inylflex transparente sem látex				
87	Óculos proteção	6.0	Unidade	13,05	78,3
POLICAR	S PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICA RBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-E D DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MA	MBAÇANTE, COF	R LENTE: INCOLOR,	ÃO: LATERAL, MATI CARACTERÍSTICAS	ERIAL PROTEÇÃO ADICIONAIS: COI
88	Rodo	20.0	Unidade	17,36	347,2
RODO, N 2 UN	MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPOR	TE: ALUMÍNIO, CO	OMPRIMENTO SUPOR	TE: 60 CM, QUANTID)ADE BORRACHAS
89	Vassoura	20.0	Unidade	18,11	362,2
VASSOU CABO: 3	IRA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CAI 000 CM	BO: MADEIRA, TII	PO: VASCULHO, APLI	CAÇÃO: LIMPEZA TET	TO, COMPRIMENT
90	Balde de cloro com 10kg	20.0	Unidade	330,69	6.613,8
Balde de	e cloro com 10kg				
91	Peneira	3.0	Unidade	13,67	41,0
	A, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LIMPE , 30 CM DE LARGURA	ZA DE PISCINA,	CARACTERÍSTICAS	ADICIONAIS: DIMEN	ISÕES 48 CM D
92	Escova Limpeza Geral	3.0	Unidade	62,77	188,3
	LIMPEZA GERAL, MATERIAL CERDAS: NÁI JRA MÉDIA, COMPRIMENTO: 44, APLICAÇÃO: I			5: MODELO CURVA	,CORPO EM AB
93	Algicida	30.0	Litro	29,33	879,9
ALGICID TIPO: CH	A, COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA HOQUE	E ÁGUA, ASPECT	o físico: Líquido,	USO: TRATAMENTO	ÁGUA DE PISCINA
94	Clarificante	30.0	Litro	33,49	1.004,7
CLARIFIC	CANTE, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE ALUM	IÍNO, ASPECTO F	SICO: LÍQUIDO, APLI	CAÇÃO: PISCINA	
95	Decantador	30.0	Pacote	32,43	972,9
DECANT	ADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO	, aspecto físico): PÓ, APLICAÇÃO: M	ANUTENÇÃO E LIMPE	ZA DE PISCINA
96	Barrilha pacote 2kg	25.0	Pacote	41,01	1.025,2
Barrilha	pacote 2kg				
97	Fita teste piscina	3.0	Unidade	45,80	137,4
Fita test	re piscina com 50 unidades.				



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



LIMPA BORDA, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS 3% E QUARTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA BORDA DE PISCINAS

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 612.613,72 (seiscentos e doze mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Rufino, 834, CENTRO, Altaneira / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5° do art. 115 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;





- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S~1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n^0 14.133, de 2021, art. 65, §1 0).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados Orcamento, na(s) dotação(cões) no 1001.04.122.0037.2.110 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0402.10.301.0004.2.037 - Manutencao do Programa Estrategia Saude da Familia -ESF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903022 -Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; 0402.10.301.0171.2.048 -Manutencao das Atividades de Atencao Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903036 -Material de Consumo; 0401.10.301.0037.2.036 - Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; 0801.04.122.0037.2.097 - Manut. das Atividades Gerais da Sec. de Adm. e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0303.12.365.0271.2.031 - Funcionamento da Educ. Infantil-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; 0303.12.361.0231.2.028 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903036 - Material de Consumo; 0301.12.361.0037.2.009 - Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): Material de Consumo33903036 Material de 0601.04.122.0037.2.083 - Manut. das Ativ. Gerais da Sec. de Cultura, Turismo e Desporto, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0701.04.122.0037.2.095 - Manutencao das Ativ Gerais da Secretaria de Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0502.08.244.0137.2.073 - Manut. do Serv. de Conv. e Fort. de Vinc ulos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 Material de Consumo: 0502.08.244.0136.2.069 - Indice de Gestao Descentralizada - Programa Bolsa Familia, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0502.08.243.0131.2.063 - Manut. do Programa Primeira Infancia no Suas/Crianca Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0502.08.244.0136.2.070 - Aprimoramento da Gestao do IGD/SUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 Material de Consumo: 0502.08.244.0025.2.066 - Manutencao do Servico de Protecao Social Basica - PBF, SCFV.., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0501.08.244.0137.2.060 - Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Assistencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0201.04.122.0037.2.003 - Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Governo, elemento(s) de despesa(s): 33903022 Material de Consumo: 0901.04.122.0037.2.101 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Agricultura., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; .



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Altaneira/CE, 31 de maio de 2024